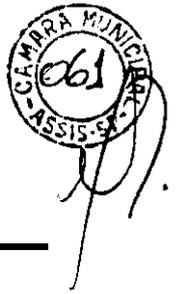




# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CX. POSTAL 275 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302.4144  
Site: [www.camaraassis.sp.gov.br](http://www.camaraassis.sp.gov.br) - e-mail: [licitacao@camaraassis.sp.gov.br](mailto:licitacao@camaraassis.sp.gov.br)



## PREAMBULO

**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 004/2011**

**PROCESSO N.º 009/2011**

**TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 14/06/2001**

**HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 10:00 horas**

**LOCAL: Câmara Municipal de Assis, na Rua José Bonifácio, n.º 1001, Assis (SP)**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

O Exmo. Sr. Ricardo Pinheiro Santana, Presidente da Câmara Municipal, e, o Pregoeiro Oficial tornam-se público que se acha aberta no município de Assis, licitação na modalidade PREGÃO (presencial) do tipo MENOR PREÇO objetivando a AQUISIÇÃO dos equipamentos descritos no Anexo I deste edital. Este certame será regido pela Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Esta licitação atende ao Ato da Mesa Diretora n.º 027, de 11 de maio de 2011

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências deste Edital e dos Anexos que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

Este edital estará disponível, em sua íntegra, no site [www.camaraassis.sp.gov.br](http://www.camaraassis.sp.gov.br), a partir da data de sua primeira publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

A sessão de processamento do Pregão será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do presente processo.

## I - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, conforme especificações constantes do Anexo I do presente edital.

## II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar do certame todas as empresas e interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, vedada a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, ou que estejam com o direito de licitar e contratar suspensos com a Administração Pública ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

## III - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1 – Quanto aos representantes:

a) tratando-se de representante legal: instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de procuração por instrumento



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19800-072 - FONE/FAX: (18) 3302.4144  
Site: [www.camaraassis.sp.gov.br](http://www.camaraassis.sp.gov.br) - e-mail: [licitacao@camaraassis.sp.gov.br](mailto:licitacao@camaraassis.sp.gov.br)



particular, a mesma deverá estar acompanhada do documento mencionado na alínea "a" retro, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.1.1.1 - O representante legal e/ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.1.1.2 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.1.2 - Quanto às licitantes:

a) declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II deste Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes n.ºs 01 e 02.

3.2 - Para obter no certame os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06 as microempresas ou empresas de pequeno porte deverão enquadrar-se nas disposições do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06, além de, não incorrer em nenhuma das exceções contidas § 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06.

## **IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1 - Os documentos para o credenciamento deverão ser apresentados fora dos Envelopes n.ºs 01 e 02.

4.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes não transparentes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além da identificação da licitante, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO N.º 004/2011

PROCESSO N.º 009/2011

ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO N.º 004/2011

PROCESSO N.º 009/2011

## **V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

5.1 - A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal ou procurador da licitante, devendo conter:

5.1.1 - identificação completa da licitante (ex: nome, endereço, fone, e n.º do CNPJ);

5.1.2 - número do processo e do Pregão;

5.1.3 - identificação e especificação completa dos equipamentos ofertados bem como as demais exigências constantes do Anexo I (certificações, declarações, garantias e outros), constando inclusive a marca, modelo e procedência;

5.1.4 - preços unitários e totais, fixos e irrevogáveis, expressos em moeda corrente nacional. Os preços deverão ser apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza, transportes, e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o cumprimento do objeto da presente licitação;

5.1.5 - prazo de entrega, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos contados da confirmação do pedido pela Câmara;

5.1.6 - prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de abertura dos envelopes;

5.1.7 - prazo de garantia do equipamento ofertado, observado o prazo mínimo definido no Anexo I.

5.1.8 - forma de assistência técnica.

5.2 - Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.

## **VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"**

6.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19800-072 - FONE/FAX: (18) 3302.4144  
Site: [www.camaraassis.sp.gov.br](http://www.camaraassis.sp.gov.br) - e-mail: [licitacao@camaraassis.sp.gov.br](mailto:licitacao@camaraassis.sp.gov.br)



## 6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA (conforme o caso)

- a) Registro empresarial, no caso de empresário individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade não empresária, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 6.1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

## 6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

6.1.2.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.1.2.2 - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

6.1.2.3 - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

## 6.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.3.1 - Certidão negativa de falência e/ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

## 6.1.4 - DECLARAÇÃO

6.1.4.1 - declaração da licitante, subscrita por seu representante legal ou procurador, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo sugerido no Anexo III;

6.1.4.2 - declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não está declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, IV, c/c o artigo 6º, XI da Lei nº. 8.666/93; que não está suspensa temporariamente de participação em licitação e impedida de contratar com quaisquer órgão da Administração nos termos do artigo 87, III, c/c o artigo 6º, XII da Lei nº. 8.666/93; que não está impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta, nos termos do artigo 7º da Lei federal nº. 10.520/02; e, que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes, conforme modelo que integra o presente edital (Anexo IV).

## 6.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.2.1 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou através de impresso informatizado obtido via Internet.

6.2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, se outro prazo de validade não constar dos documentos.

6.2.3 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.2.4 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, observado o disposto no item 3.2 deste edital, observará as disposições contidas nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/2006 e demais disposições legais aplicáveis.

6.2.5 - É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, em plena validade, expedido pelo Município de Assis, com ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 6.1.1, 6.1.2, e, 6.1.3 deste edital, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou, se apresentados, estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas, observado o disposto no §2º do artigo 32 da Lei n.º 8.666/93.

6.2.5.1 - O registro cadastral não substitui os documentos relacionados no subitem 6.1.4 deste edital, que deverão ser apresentados por todos os licitantes.



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CX. POSTAL 275 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302.4144  
Site: [www.camaraassis.sp.gov.br](http://www.camaraassis.sp.gov.br) - e-mail: [licitacao@camaraassis.sp.gov.br](mailto:licitacao@camaraassis.sp.gov.br)



## VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 - No horário e local indicados neste edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com a fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar do certame, observadas as disposições da Cláusula III deste edital.

7.2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.4 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.4.1 - Para efeito de seleção será considerado o **preço unitário do item**.

7.4.2 - O critério de julgamento será o de menor preço por item.

7.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, conforme tabela abaixo, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o **preço unitário do item**.

Item (anexo I) Lance mínimo (R\$)

Item (anexo 01)	Lance Mínimo (R\$)
01	R\$ 20,00
02	R\$ 20,00
03	R\$ 50,00
04	R\$ 12,00
05	R\$ 50,00
06	R\$ 20,00

7.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.8 - Encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado, elegendo a detentora do menor preço como sendo a mais bem classificada.

7.9 - Com base na classificação mencionada no item 7.8 será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte, observado o disposto no item 3.2, o benefício do direito de preferência, nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, observadas as seguintes regras:

7.9.1 - O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo



RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CX. POSTAL 275 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302.4144  
Site: [www.camaraassis.sp.gov.br](http://www.camaraassis.sp.gov.br) - e-mail: [licitacao@camaraassis.sp.gov.br](mailto:licitacao@camaraassis.sp.gov.br)

da proposta melhor classificada (item 7.8), para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

7.9.1.1 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 7.9.1.

7.9.2 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 7.9.1.

7.9.3 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 7.8, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será aplicado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

7.10 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.11 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.11.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.12 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.13 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, vedada a violação de disposições legais.

7.13.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser juntados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.13.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.14 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 6.2.5 deste edital, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto à Comissão de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Assis.

7.15 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.16 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 7.8 acima, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## VIII - DO RECURSO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.3 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CX. POSTAL 275 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302.4144  
Site: [www.camaraassis.sp.gov.br](http://www.camaraassis.sp.gov.br) - e-mail: [licitacao@camaraassis.sp.gov.br](mailto:licitacao@camaraassis.sp.gov.br)



## **IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

9.1 - A entrega do objeto desta licitação será única, realizada após o recebimento da Nota de Empenho pela adjudicatária, devendo ocorrer diretamente no prédio da Câmara Municipal de Assis, localizada na Rua José Bonifácio, n.º 1001, Assis (SP), correndo por conta da Adjudicatária todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

## **X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

10.1 - O objeto da presente licitação será recebido:

10.1.1 - provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

10.1.2 - definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos, bem como da conformidade de suas configurações com as exigências deste edital, e, conseqüente aceitação;

10.1.3 - o recebimento será efetuado com supervisão e aprovação dos servidores municipais competentes, técnicos do Departamento de Informática da Câmara Municipal.

10.2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

10.3 - Por ocasião da entrega, a Adjudicatária deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Administração responsável pelo recebimento.

## **XI - DA FORMA DE PAGAMENTO**

11.1 - O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo dos equipamentos empenhados, vedado qualquer forma de pagamento antecipado.

11.2 - Os documentos fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidos à Contratada e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item 11.1 retro, contado da data de apresentação correta dos documentos fiscais.

11.3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Adjudicatária, que deverá indicar o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente, até a fase que antecede a formalização do termo de contrato.

11.4 - Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirão juros moratórios à razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.

## **XII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

12.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal n.º 10520/2002, sem prejuízo das demais cominações legais.

12.1.1 - O procedimento de aplicação da penalidade descritas no item 12.1 é de competência do Presidente da Câmara Municipal, e será iniciado com a intimação da licitante/adjudicatária/contratada, mediante notificação formal por escrito, encaminhada via Sedex com Aviso de Recebimento – AR, através do qual será aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, e, a partir



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo



RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CX. POSTAL 275 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302.4144  
Site: [www.camaraassis.sp.gov.br](http://www.camaraassis.sp.gov.br) - e-mail: [licitacao@camaraassis.sp.gov.br](mailto:licitacao@camaraassis.sp.gov.br)

do que os autos do processo permanecerão com vista franqueada ao interessado, observados os seguintes procedimentos:

12.1.1.1 - transcorrido o prazo do item 12.1.1 sem apresentação de qualquer documento, ou mantida a penalidade após o julgamento da defesa prévia apresentada, será aberto o prazo de recursos de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato, de acordo com o artigo 109, I, "f" da Lei n.º 8.666/93. A intimação do ato para abertura do prazo de recursos se dará mediante publicação na Imprensa Oficial, nos termos do §1º d o artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, sendo complementamente enviada notificação formal por escrito, via Sedex com Aviso de Recebimento – AR;

12.1.1.1.1 - transcorrido o prazo do item 12.1.1.1 sem apresentação de qualquer documento, ou indeferido o recurso interposto, será mantida a penalidade, ocorrendo a intimação do ato mediante publicação na Imprensa Oficial, sendo complementamente enviada notificação formal por escrito, via Sedex com Aviso de Recebimento – AR;

12.2 - O atraso injustificado da entrega dos equipamentos, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a contratada à multa de mora, calculada na proporção de 1,00% (um por cento) ao dia, sobre o valor da obrigação não cumprida, com fundamento no artigo 86 da Lei n.º 8.666/93.

12.2.1 - O procedimento de aplicação da penalidade descrita no item 12.2 é de competência do Presidente da Câmara Municipal, e será iniciado com a intimação da licitante/adjudicatária/contratada, mediante notificação formal por escrito, encaminhada via Sedex com Aviso de Recebimento – AR, através do qual será aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, e, a partir do que os autos do processo permanecerão com vista franqueada ao interessado, observados os seguintes procedimentos:

12.2.1.1 - transcorrido o prazo do item 12.2.1 sem apresentação de qualquer documento, ou mantida a penalidade após o julgamento da defesa prévia apresentada, será aberto o prazo de recursos de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato, de acordo com o artigo 109, I, "f" da Lei n.º 8.666/93. A intimação do ato para abertura do prazo de recursos se dará mediante notificação formal por escrito, via Sedex com Aviso de Recebimento – AR;

12.2.1.1.1 - transcorrido o prazo do item 12.2.1.1 sem apresentação de qualquer documento, ou indeferido o recurso interposto, será mantida a penalidade, ocorrendo a intimação do ato mediante envio de notificação formal por escrito, via Sedex com Aviso de Recebimento – AR;

## CLÁUSULA XIII - DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

13.1 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. A petição será dirigida à autoridade subscritora deste Edital.

13.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

14.2.1 - Recusas ou impossibilidades de assinaturas serão registradas expressamente na própria ata.

14.3 - O resultado do presente certame será publicado na imprensa oficial.

14.4 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não foram abertos ficarão à disposição para retirada pelo prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da homologação do processo, findos os quais poderão ser destruídos.

14.5 - Qualquer modificação no edital exigirá divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

14.6 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na Lei federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 5.456, de 07 de janeiro de 2008, aplicando-se



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo



RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CX. POSTAL 275 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302.4144  
Site: [www.camaraassis.sp.gov.br](http://www.camaraassis.sp.gov.br) - e-mail: [licitacao@camaraassis.sp.gov.br](mailto:licitacao@camaraassis.sp.gov.br)

subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal n.º 8.666/93, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, observados os princípios da Administração Pública.

14.7 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Assis (SP), com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.8 - Os recursos, impugnações, esclarecimentos e demais petições relacionadas ao presente edital e à licitação em pauta deverão ser protocolizados na Câmara Municipal de Assis, na Rua José Bonifácio, n.º 1001, Assis (SP).

14.9 - Informações complementares julgadas necessárias deverão ser procuradas pelo interessado junto à Comissão de Licitações, e-mail: [licitacao@camaraassis.sp.gov.br](mailto:licitacao@camaraassis.sp.gov.br), no endereço Rua José Bonifácio, n.º 1001, através do telefone (18) 3302-4144, ou pelo site: [www.camaraassis.sp.gov.br](http://www.camaraassis.sp.gov.br).

14.10 - Integram o presente Edital:

Anexo I - descrição do objeto do certame;

Anexo II - modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III - modelo de declaração de regularidade para com o ministério do trabalho;

Anexo IV - modelo de declaração da inexistência de fatos impeditivos;

Assis, 02 de junho de 2011

  
MARCELO DALBEM  
PREGOEIRO OFICIAL



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CX. POSTAL 275 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302.4144  
Site: [www.camaraassis.sp.gov.br](http://www.camaraassis.sp.gov.br) - e-mail: [licitacao@camaraassis.sp.gov.br](mailto:licitacao@camaraassis.sp.gov.br)



**ANEXO I**  
**Ref.: PROCESSO N.º 009/2011**  
**PREGÃO N.º 004/2011**

Compreende o objeto desta licitação, a aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA:

ITEM	QUAN	UN	ESPECIFICAÇÃO
01	07	PC	<p><b>Microcomputador ALL-IN-ONE com as seguintes configurações mínimas:</b></p> <p><b>Processador compatível com Intel Core 2 Duo E7500:</b> Frequência de operação: 2.9 GHz Frequência de barramento: 1066 MHz Memória Cache L2: 3 MB</p> <p><b>Placa-mãe:</b> Compatível com o processador</p> <p><b>Soquete:</b> Compatível com o processador</p> <p><b>Chipset:</b> Compatível com o processador</p> <p><b>Memória:</b> Capacidade solicitada: 4 GB DDR-3 1333 MHZ SDRAM PC3-10600 Capacidade máxima: 8 GB</p> <p><b>- Unidades de armazenamento:</b> - Unidade de disco rígido interna: tecnologia: SATA capacidade: 500GB velocidade de rotação mínima: 7200 rpm</p> <p>- Unidade de leitura e gravação integrada ao gabinete (DVD-RW)</p> <p>- Leitor de cartão integrado 6 em 1</p> <p><b>Monitor:</b> Tamanho mínimo: 21,5" Tecnologia: Full HD e LED e Widescreen e tela anti-reflexiva Capacidade para resolução: 1920x1080, , formato widescreen Fonte de alimentação bivolt: (110-220V) automática</p> <p><b>Gabinete:</b> Gabinete: integrado com monitor, com base ajustável para inclinação e rotação, furos para fixação em parede padrão VESA</p> <p><b>Interface de vídeo:</b> - placa de vídeo compatível com Intel Graphics Media Accelerator 4500 HD integrado 1GB</p> <p><b>Áudio:</b></p>



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo



RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CX. POSTAL 275 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302.4144  
Site: [www.camaraassis.sp.gov.br](http://www.camaraassis.sp.gov.br) - e-mail: [licitacao@camaraassis.sp.gov.br](mailto:licitacao@camaraassis.sp.gov.br)

		<p>Suporte para áudio de alta definição Alto-falantes estéreo de alto desempenho integrados Microfone de matriz dupla integrado Botões de controle de volume e silêncio no teclado <b>Placa de Rede:</b> Conector RJ-45 fêmea; Compatibilidade: padrões IEEE 802.1P, 802.1Q, 802.2, 802.3, 802.3AB, 802.3u e compatível com controle fluxo 802.3x Taxa de transmissão: 10/100/1000 <b>Recursos de comunicação:</b> Módulo PCIe Mini sem fio 802.11b/g/n Tecnologia Bluetooth sem fio Webcam <b>Teclado:</b> 1 teclado USB ou PS2 padrão ABNT2 <b>Mouse:</b> 1 Mouse Óptico USB ou PS2, 400 dpi, com botão de rolagem (scroll), dois botões <b>Expansão:</b> - Portas: 1 saída de linha para áudio 1 DisplayPort para monitor externo 1 IEEE 1394 1 teclado PS/2 1 mouse PS/2 1 RJ-45 7 USB 2.0 - Slots: 1 PCIe mini de altura integral x1 1 PCIe mini de meia altura x1  <b>Sistema operacional:</b> Windows® 7 Professional autêntico 64 bit OEM ou OPEN Português.  <b>Garantia:</b> O equipamento proposto deverá possuir garantia "on site" de 36 (trinta e seis) meses para todos os componentes que o integram, incluindo CPU, monitor, teclado, mouse, peças, mão de obra. A garantia deverá ser prestada no local pelo fabricante do equipamento ou por rede de assistência técnica credenciada e autorizada, neste caso devendo indicar por meio de declaração a empresa responsável pelo atendimento durante o prazo de garantia. O licitante deverá apresentar em sua proposta um número telefônico gratuito (0800) para suporte técnico e abertura de</p>
--	--	---



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo



RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CX. POSTAL 275 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302.4144  
Site: [www.camaraassis.sp.gov.br](http://www.camaraassis.sp.gov.br) - e-mail: [licitacao@camaraassis.sp.gov.br](mailto:licitacao@camaraassis.sp.gov.br)

		<p>chamados técnicos em língua portuguesa.</p> <p><b>Suporte:</b> Os fabricantes dos equipamentos deverão comprovar que dispõe de sites publicamente acessíveis (via browser HTTP) com acesso liberado sem custos adicionais, onde seja possível encontrar ao menos os seguintes itens de suporte: possibilidade de efetuar "download" de atualizações de BIOS e de "firmware" de placas; possibilidade de efetuar "download" de "drivers" para interfaces de rede, interfaces de vídeo, monitores de vídeo e controladoras de disco; possibilidade de acessar de forma "online" ou efetuar "download" de manuais ou guias de referência técnica. O fabricante deve possuir serviço de suporte técnico com abertura de chamados acompanhados de número de protocolo e com capacidade de acompanhamento e rastreabilidade do andamento do chamado.</p> <p><b>Certificações obrigatórias:</b> <b>Hardware:</b> IEC60950, CISPR22. O equipamento deverá estar adequado com as normas ambientais ROHS (Restriction of Hazardous Substances Directive), quanto ao uso de substâncias perigosas no processo de fabricação e composição dos produtos.</p> <p><b>Software:</b> Microsoft HCL: O equipamento deverá possuir certificado de compatibilidade da Microsoft para Windows® 7 Professional autêntico 64 bit (HCL) comprovado através do site <a href="http://www.microsoft.com/whdc/hcl/default.aspx">http://www.microsoft.com/whdc/hcl/default.aspx</a>; e compatibilidade com Red Hat Linux, comprovado em <a href="https://hardware.redhat.com/">https://hardware.redhat.com/</a></p> <p><b>Outros documentos:</b> A licitante deverá apresentar Declaração que é revenda autorizada do fabricante, em papel timbrado em nome da Câmara Municipal de Assis, específica para este processo licitatório, declarando que a mesma possui credenciamento do fabricante para comercialização do produto.</p> <p><b>Informações adicionais:</b> A licitante deverá informar, nas especificações técnicas, a marca, o modelo e o fabricante do equipamento, bem como oferecer juntamente com a proposta o catálogo do microcomputador e na entrega dos equipamentos apresentar</p>
--	--	--



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo



RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CX. POSTAL 275 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302.4144  
Site: [www.camaraassis.sp.gov.br](http://www.camaraassis.sp.gov.br) - e-mail: [licitacao@camaraassis.sp.gov.br](mailto:licitacao@camaraassis.sp.gov.br)

			<p>os manuais técnicos com instruções para instalação, configuração e operação.</p> <p>Todos os softwares e drivers que acompanham o equipamento devem ser fornecidos em CD-ROM de instalação ou estar disponível em site na internet (o fornecedor deverá indicar o site em sua proposta).</p> <p>Todos os componentes do microcomputador (teclado, mouse, memória, placa mãe, HD, gabinete e monitor, etc.) deverão ser produzidos pelo mesmo fabricante ou fabricado em regime de OEM e desenvolvido em projetos para modelos específicos do fabricante.</p> <p>Todos os equipamentos entregues deverão ser do mesmo fabricante, apresentando exatamente a mesma configuração, os mesmos componentes e a mesma aparência externa, compatíveis entre si e na COR PRETA.</p> <p>Com exceção do teclado, mouse e cabos externos, todas as placas, interfaces e periféricos deverão estar instalados quando da entrega do equipamento e acompanhados de todos os cabos de alimentação.</p> <p>Todos os equipamentos devem ser apresentados funcionando corretamente.</p>
02	01	PC	<p><b>Microcomputador com as seguintes configurações mínimas:</b></p> <p><b>Processador compatível com Intel Core I5 650:</b> Frequência de operação: 3.2 GHz Frequência de barramento: 1333 MHz Memória Cache L3: 4 MB</p> <p><b>Placa-mãe:</b> Compatível com o processador</p> <p><b>Soquete:</b> Compatível com o processador</p> <p><b>Chipset:</b> Compatível com o processador</p> <p><b>Memória:</b> Capacidade solicitada: 4 GB DDR-3 1333 MHZ SDRAM PC3-10600 Capacidade máxima: 16 GB</p> <p><b>Unidades de armazenamento:</b> - Unidade de disco rígido interna: tecnologia: SATA capacidade: 1 TB velocidade de rotação mínima: 7200 rpm - Unidade de leitura e gravação integrada ao gabinete (DVD-RW)</p>



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo



RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19800-072 - FONE/FAX: (18) 3302.4144  
Site: [www.camaraassis.sp.gov.br](http://www.camaraassis.sp.gov.br) - e-mail: [licitacao@camaraassis.sp.gov.br](mailto:licitacao@camaraassis.sp.gov.br)

		<p><b>Controladora de disco rígido:</b> Canais: 02 baias Protocolo: SATA II Tecnologia: RAID 1</p> <p><b>Monitor:</b> Padrão: Widescreen Área visível diagonal mínima: 18,5" do tipo LCD Taxa de contraste típica: de 1000:1 Brilho: 250 nits (cd/m2); Tempo de resposta: máximo de 05 milissegundos Pixel Pitch: máximo de 0,3 mm Entrada: VGA de 15 pinos Frequência horizontal: intervalo entre 30 e 62kHz Frequência vertical: intervalo entre 53 e 76Hz Resolução nativa: 1360 x 768 Fonte de alimentação: comutação automática de voltagem 100/240 Volts</p> <p><b>Gabinete:</b> Tipo: smal form factor, BTX Baias: possuir 01 (uma) baia de 3,5 polegadas externa, 03 (três) baias de 3,5 polegadas internas e 03 (três) baias externa de 5,25 polegadas; Botão: liga/desliga Indicadores: liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido Características: "tool-less" em seu projeto original, não será aceito nenhum tipo de adaptações, para abertura do gabinete, remover e adicionar disco rígido, unidade óptica, leitor de cartões multimídia ou unidade de disquete, placas PCI's e memória, isso sem a necessidade do uso de ferramentas;</p> <p><b>Interface de vídeo offboard:</b> - placa de vídeo compatível com ATI 4350 1GB</p> <p><b>Fonte de alimentação:</b> Potência mínima: 240W Voltagem: 110/220</p> <p><b>Áudio:</b> Interface de som: "on-board" padrão Plug-and-Play Alto-falante: interno com potência mínima de 1,5 Watts Função: "multi-streaming", onde exista a possibilidade de utilização de dois canais independentes, ou seja, permitir o uso dos conectores frontal com microfone e fone de ouvido para efetuar conferências e os conectores na parte traseira com outras aplicações multimídia como Windows Media Player, Winamp, etc;</p> <p><b>Placa de Rede:</b> Conector RJ-45 fêmea; Compatibilidade: padrões IEEE 802.1P, 802.1Q, 802.2, 802.3, 802.3AB, 802.3u e compatível com controle fluxo 802.3x Taxa de transmissão: 10/100/1000</p> <p><b>Teclado:</b> 1 Teclado USB ou PS2 padrão ABNT2</p> <p><b>Mouse:</b> 1 Mouse Óptico USB ou PS2, 400 dpi, com botão de rolagem (scroll), dois botões</p> <p><b>Expansão:</b> Portas:</p>
--	--	---



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo



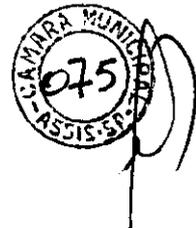
RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CX. POSTAL 275 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302.4144  
Site: [www.camaraassis.sp.gov.br](http://www.camaraassis.sp.gov.br) - e-mail: [licitacao@camaraassis.sp.gov.br](mailto:licitacao@camaraassis.sp.gov.br)

		<p>10 USB 2.0 1 serial 1 teclado PS/2 1 mouse PS/2 1 VGA 1 DisplayPort 1 entrada para microfone 1 conector para fone de ouvido 1 entrada de linha 1 saída de linha 1 RJ-45 Slots: 2 PCIe de perfil baixo x16 1 PCIe de perfil baixo x1 1 PCI de perfil baixo</p> <p><b>Sistema operacional:</b> Windows® 7 Professional autêntico 64 bit OEM ou OPEN Português.</p> <p><b>Garantia:</b> O equipamento proposto deverá possuir garantia “on site” de 36 (trinta e seis) meses para todos os componentes que o integram, incluindo CPU, monitor, teclado, mouse, peças, mão de obra. A garantia deverá ser prestada no local pelo fabricante do equipamento ou por rede de assistência técnica credenciada e autorizada, neste caso devendo indicar por meio de declaração a empresa responsável pelo atendimento durante o prazo de garantia. O licitante deverá apresentar em sua proposta um número telefônico gratuito (0800) para suporte técnico e abertura de chamados técnicos em língua portuguesa.</p> <p><b>Suporte:</b> Os fabricantes dos equipamentos deverão comprovar que dispõe de sites publicamente acessíveis (via browser HTTP) com acesso liberado sem custos adicionais, onde seja possível encontrar ao menos os seguintes itens de suporte: possibilidade de efetuar “download” de atualizações de BIOS e de “firmware” de placas; possibilidade de efetuar “download” de “drivers” para interfaces de rede, interfaces de vídeo, monitores de vídeo e controladoras de disco; possibilidade de acessar de forma “online” ou efetuar “download” de manuais ou guias de referência técnica. O fabricante deve possuir serviço de suporte técnico com</p>
--	--	--



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo



RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19800-072 - FONE/FAX: (18) 3302.4144  
Site: [www.camaraassis.sp.gov.br](http://www.camaraassis.sp.gov.br) - e-mail: [licitacao@camaraassis.sp.gov.br](mailto:licitacao@camaraassis.sp.gov.br)

		<p>abertura de chamados acompanhados de número de protocolo e com capacidade de acompanhamento e rastreabilidade do andamento do chamado.</p> <p><b>Certificações obrigatórias:</b> Hardware: IEC60950, CISPR22. O equipamento deverá estar adequado com as normas ambientais ROHS (Restriction of Hazardous Substances Directive), quanto ao uso de substâncias perigosas no processo de fabricação e composição dos produtos.</p> <p>Software: Microsoft HCL: O equipamento deverá possuir certificado de compatibilidade da Microsoft para Windows® 7 Professional autêntico 64 bit (HCL) comprovado através do site <a href="http://www.microsoft.com/whdc/hcl/default.mspx">http://www.microsoft.com/whdc/hcl/default.mspx</a>; e compatibilidade com Red Hat Linux, comprovado em <a href="https://hardware.redhat.com/">https://hardware.redhat.com/</a></p> <p><b>Outros documentos:</b> A licitante deverá apresentar Declaração que é revenda autorizada do fabricante, em papel timbrado em nome da Câmara Municipal de Assis, específica para este processo licitatório, declarando que a mesma possui credenciamento do fabricante para comercialização do produto.</p> <p><b>Informações adicionais:</b> A licitante deverá informar, nas especificações técnicas, a marca, o modelo e o fabricante do equipamento, bem como oferecer juntamente com a proposta o catálogo do microcomputador e na entrega dos equipamentos apresentar os manuais técnicos com instruções para instalação, configuração e operação. Todos os softwares e drivers que acompanham o equipamento devem ser fornecidos em CD-ROM de instalação ou estar disponível em site na internet (o fornecedor deverá indicar o site em sua proposta). Todos os componentes do microcomputador (teclado, mouse, memória, placa mãe, HD, gabinete e monitor, etc.) deverão ser produzidos pelo mesmo fabricante ou fabricado em regime de OEM e desenvolvido em projetos para modelos específicos do fabricante. Todos os equipamentos entregues deverão ser do mesmo fabricante, apresentando exatamente a mesma configuração, os mesmos componentes e a mesma aparência externa,</p>
--	--	---



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo



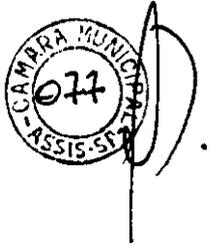
RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – C.X. POSTAL 275 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302.4144  
Site: [www.camaraassis.sp.gov.br](http://www.camaraassis.sp.gov.br) - e-mail: [licitacao@camaraassis.sp.gov.br](mailto:licitacao@camaraassis.sp.gov.br)

			<p>compatíveis entre si e na COR PRETA.</p> <p>Com exceção do teclado, mouse e cabos externos, todas as placas, interfaces e periféricos deverão estar instalados quando da entrega do equipamento e acompanhados de todos os cabos de alimentação.</p> <p>Todos os equipamentos devem ser apresentados funcionando corretamente.</p>
03	02	PC	<p><b>Microcomputador SERVIDOR com as seguintes configurações mínimas:</b></p> <p><b>Processador compatível com Intel Xeon Quad Core E5620:</b> Frequência de operação: 2.4 GHz Frequência de barramento: 1066 MHz Memória Cache L3: 4 MB</p> <p><b>Placa-mãe:</b> Compatível com o processador</p> <p><b>Soquete:</b> Compatível com o processador</p> <p><b>Chipset:</b> Compatível com o processador</p> <p><b>Memória:</b> Capacidade solicitada: 8 GB DDR-3 1333 MHZ SDRAM PC3-10600 Capacidade máxima: 192 GB</p> <p><b>Unidades de armazenamento:</b> - Unidade de disco rígido interna: tecnologia: SATA capacidade: 500 GB velocidade de rotação mínima: 7200 rpm - Unidade de leitura e gravação integrada ao gabinete (DVD-RW)</p> <p><b>Controladora de disco rígido:</b> Capacidade: armazenamento de 06 baias Protocolo: SATA LFF (Large Form Factor) Tecnologia: RAID 0, 1, 5 e 10 Memória cachê: 256 Mb</p> <p><b>Gabinete:</b> Tipo: torre, com tamanho de 5U</p> <p><b>Interface de vídeo:</b> - placa de vídeo compatível com ATI RN50 64 MB</p> <p><b>Fonte de alimentação:</b> 02 fontes Hot Plug redundantes Potência mínima: 750W Voltagem: 110V</p>



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo



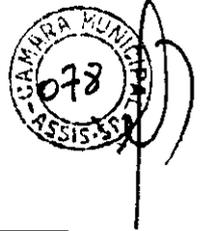
RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CX. POSTAL 275 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302.4144  
Site: [www.camaraassis.sp.gov.br](http://www.camaraassis.sp.gov.br) - e-mail: [licitacao@camaraassis.sp.gov.br](mailto:licitacao@camaraassis.sp.gov.br)

		<p><b>Placa de Rede:</b> Conector RJ-45 fêmea; Compatibilidade: padrões IEEE 802.1P, 802.1Q, 802.2, 802.3, 802.3AB, 802.3u e compatível com controle fluxo 802.3x Taxa de transmissão: 10/100/1000</p> <p><b>Teclado:</b> 1 Teclado USB ou PS2 padrão ABNT2</p> <p><b>Mouse:</b> 1 Mouse Óptico USB ou PS2, 400 dpi, com botão de rolagem (scroll), dois botões</p> <p><b>Expansão:</b> Portas: 06 USB 2.0 1 serial 1 teclado PS/2 1 mouse PS/2 3 RJ-45 Slots: 1 PCIe x16 5 PCIe x8</p> <p><b>Sistema operacional:</b> Windows® 2008 Server STD autêntico 64 bit OEM ou OPEN Português.</p> <p><b>Garantia:</b> O equipamento proposto deverá possuir garantia "on site" de 36 (trinta e seis) meses para todos os componentes que o integram, incluindo CPU, monitor, teclado, mouse, peças, mão de obra. A garantia deverá ser prestada no local pelo fabricante do equipamento ou por rede de assistência técnica credenciada e autorizada, neste caso devendo indicar por meio de declaração a empresa responsável pelo atendimento durante o prazo de garantia. O licitante deverá apresentar em sua proposta um número telefônico gratuito (0800) para suporte técnico e abertura de chamados técnicos em língua portuguesa.</p> <p><b>Suporte:</b> Os fabricantes dos equipamentos deverão comprovar que dispõe de sites publicamente acessíveis (via browser HTTP) com acesso liberado sem custos adicionais, onde seja possível encontrar ao menos os seguintes itens de suporte: possibilidade de efetuar "download" de atualizações de BIOS e de "firmware" de placas; possibilidade de efetuar "download" de "drivers" para interfaces de rede, interfaces de</p>
--	--	---



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo



RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CX. POSTAL 275 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302.4144  
Site: [www.camaraassis.sp.gov.br](http://www.camaraassis.sp.gov.br) - e-mail: [licitacao@camaraassis.sp.gov.br](mailto:licitacao@camaraassis.sp.gov.br)

		<p>vídeo, monitores de vídeo e controladoras de disco; possibilidade de acessar de forma “online” ou efetuar “download” de manuais ou guias de referência técnica.</p> <p>O fabricante deve possuir serviço de suporte técnico com abertura de chamados acompanhados de número de protocolo e com capacidade de acompanhamento e rastreabilidade do andamento do chamado.</p> <p><b>Certificações obrigatórias:</b></p> <p><b>Hardware:</b> IEC60950, CISPR22.</p> <p>O equipamento deverá estar adequado com as normas ambientais ROHS (Restriction of Hazardous Substances Directive), quanto ao uso de substâncias perigosas no processo de fabricação e composição dos produtos.</p> <p><b>Software:</b> Microsoft HCL: O equipamento deverá possuir certificado de compatibilidade da Microsoft para Windows® 2008 Server STD autêntico 64 bit (HCL) comprovado através do site <a href="http://www.microsoft.com/whdc/hcl/default.aspx">http://www.microsoft.com/whdc/hcl/default.aspx</a>; e compatibilidade com Red Hat Linux, comprovado em <a href="https://hardware.redhat.com/">https://hardware.redhat.com/</a></p> <p><b>Outros documentos:</b></p> <p>A licitante deverá apresentar Declaração que é revenda autorizada do fabricante, em papel timbrado em nome da Câmara Municipal de Assis, específica para este processo licitatório, declarando que a mesma possui credenciamento do fabricante para comercialização do produto.</p> <p><b>Informações adicionais:</b></p> <p>A licitante deverá informar, nas especificações técnicas, a marca, o modelo e o fabricante do equipamento, bem como oferecer juntamente com a proposta o catálogo do microcomputador e na entrega dos equipamentos apresentar os manuais técnicos com instruções para instalação, configuração e operação.</p> <p>Todos os softwares e drivers que acompanham o equipamento devem ser fornecidos em CD-ROM de instalação ou estar disponível em site na internet (o fornecedor deverá indicar o site em sua proposta).</p> <p>Todos os componentes do microcomputador (teclado, mouse, memória, placa mãe, HD, gabinete e monitor, etc.) deverão ser produzidos pelo mesmo fabricante ou fabricado em regime de OEM e desenvolvido em projetos para modelos</p>
--	--	---



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo



RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CX. POSTAL 275 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302.4144  
Site: [www.camaraassis.sp.gov.br](http://www.camaraassis.sp.gov.br) - e-mail: [licitacao@camaraassis.sp.gov.br](mailto:licitacao@camaraassis.sp.gov.br)

			<p>específicos do fabricante.</p> <p>Todos os equipamentos entregues deverão ser do mesmo fabricante, apresentando exatamente a mesma configuração, os mesmos componentes e a mesma aparência externa, compatíveis entre si e na COR PRETA.</p> <p>Com exceção do teclado, mouse e cabos externos, todas as placas, interfaces e periféricos deverão estar instalados quando da entrega do equipamento e acompanhados de todos os cabos de alimentação.</p> <p>Todos os equipamentos devem ser apresentados funcionando corretamente.</p>
04	03	PC	<p><b>Impressoras MULTIFUNCIONAIS com as seguintes configurações mínimas:</b></p> <p><b>- Funções:</b> Imprimir, copiar, digitalizar, fax</p> <p><b>- Especificações de impressão:</b> Velocidade de impressão preto (normal, A4): Até 25 ppm Velocidade de impressão preto (normal, carta): Até 26 ppm Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 8000 páginas Volume mensal de páginas recomendado: 500 até 2000 Tecnologia de impressão: Laser</p> <p><b>- Manuseamento de papel:</b> Manuseamento de papel standard/entrada: Bandeja de entrada para 250 folhas, bandeja prioritária para 1 folha, alimentador automático de documentos (ADF) para 35 folhas Manuseamento de papel de standard/saída: Escaninho de saída para 100 folhas Capacidade máxima de entrada (envelopes): Até 10 envelopes Opções de impressão frente e verso: Automática (standard) Tamanhos de mídia suportados: A4; A5; B5 (JIS); C5; DL; 16k; envelopes Tamanho personalizados das mídias: Bandeja de prioridade: 76 x 127 a 216 x 356 mm; Bandeja 2 para 250 folhas; 76 x 187 a 216 x 356 mm Tipos de suportes suportados: Papel (pesado, timbrado, de baixa gramatura, comum, pré-impresso, perfurado, reciclado, não tratado), envelopes, transparências, etiquetas, cartões postais</p> <p><b>- Especificações adicionais:</b> Velocidade do processador: 500 MHz Memória padrão: 128 MB Memória máxima: 128 MB</p>



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo



RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19800-072 - FONE/FAX: (18) 3302.4144  
Site: [www.camaraassis.sp.gov.br](http://www.camaraassis.sp.gov.br) - e-mail: [licitacao@camaraassis.sp.gov.br](mailto:licitacao@camaraassis.sp.gov.br)

		<p>Linguagem standard de impressora: Emulação HP PCL 6, HP PCL 5, HP postscript nível 3.</p> <p><b>- Especificações do scanner:</b></p> <p>Tipo de digitalização: Base plana, alimentador automático de documentos</p> <p>Resolução ótica de digitalização: Até 1200 dpi</p> <p>Profundidade de bits: 24 bits</p> <p>Tamanho da digitalização no scanner de mesa (máximo): 216 x 297 mm</p> <p>Qualidade de digitalização preto (normal): Até 25 ppm (A4); Até 26 ppm (carta)</p> <p><b>- Especificações da copiadora:</b></p> <p>Resolução de cópia (texto em preto): Até 600 x 600 dpi</p> <p>Resolução de cópia (gráficos e texto em cores): Até 1200 x 1200 dpi</p> <p>Dimensionamento da copiadora: 25 até 400%</p> <p>Máximo de cópias: Até 99 cópias</p> <p><b>- Especificações de fax:</b></p> <p>Velocidade de transmissão de fax: 3 seg. por página</p> <p>Páginas A4 guardadas na memória: Até 400 páginas</p> <p>Nota fax: Com base na imagem de teste ITU-T n.º 1 normal à resolução normal. As páginas mais complexas ou uma resolução superior fazem aumentar o tempo de transmissão.</p> <p>Resolução (preto e branco, melhor modo): Até 300 x 300 dpi (meios-tons ativados)</p> <p>Marcação de números com a máxima velocidade: Até 120 números (119 discagens de grupo)</p> <p>Remarcação automática: Sim</p> <p>Envio de fax adiado: Sim</p> <p><b>Conectividade:</b></p> <p>Conectividade padrão: 1 porta USB 2.0 de alta velocidade; 1 porta para rede Ethernet 10/100</p> <p>Sistemas operacionais compatíveis: Instalação completa de software admitida em: Microsoft® Windows®7 32 bit e 64 bit, Windows® Vista 32 bit e 64 bit, Windows® XP 32 bit (SP2 ou superior); Instalação somente de driver admitida em: Microsoft® Windows® Server 2003 32 bit (SP3 ou superior), Windows® Server 2008 32 bit e 64 bit; Mac OS X v 10.5.8, v 10.6; Linpus Linux (9.4, 9.5), Red Hat Enterprise Linux 5.0 (admitido com um pacote pré-integrado); SUSE Linux (10.3, 11.0, 11, 11.1, 11.2), Fedora (9, 9.0, 10, 10.0, 11.0, 11, 12, 12.0), Ubuntu (8.04, 8.04.1, 8.04.2, 8.10, 9.04, 9.10, 10.04), Debian (5.0, 5.0.1, 5.0.2, 5.0.3) (admitido para instalador automático); HPUX 11 e Solaris 8/9</p> <p><b>Garantia:</b></p> <p>No mínimo 01 ano</p>
--	--	--



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo



RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19800-072 - FONE/FAX: (18) 3302.4144  
Site: [www.camaraassis.sp.gov.br](http://www.camaraassis.sp.gov.br) - e-mail: [licitacao@camaraassis.sp.gov.br](mailto:licitacao@camaraassis.sp.gov.br)

			<p><b>Entrega:</b> Todos os equipamentos entregues deverão ser do mesmo fabricante, apresentando exatamente a mesma configuração, os mesmos componentes e a mesma aparência externa, compatíveis entre si. Os equipamentos devem estar acompanhados de cabo de força e de cabo USB. Todos os equipamentos devem ser apresentados funcionando corretamente.</p>
05	01	PC	<p><b>Switch PoE com as seguintes configurações mínimas:</b></p> <p><b>Portas:</b> 48 portas PoE (Power over Ethernet) 10/100 RJ-45 com detecção automática (10Base-T tipo IEEE 802.3, 100Base-TX tipo IEEE 802.3u, PoE IEEE 802.3af), Duplex: half ou full; 2 portas de funcionalidade dupla, portas 10BASE-T/100BASE-TX/1000BASE-T ou 1000BASE-X (SFP); 1 porta de console serial RJ-45</p> <p><b>Memória e Processador:</b> Broadcom 5836, 64MB SDRAM, tamanho do buffer de pacotes: 32 MB, 8 MB de flash</p> <p><b>Desempenho:</b> Encaminhamento/Comutação: 13,6 Gbps de capacidade de 8,8 Gbps Tamanho da tabela de Routing: 2.000 entradas Capacidade de produção: 10,1 milhões de pps</p> <p><b>Fonte de Alimentação Embutida:</b> Frequência AC de Linha: 50/60 Hz Tensão de Entrada: 90-240 VAC Amperagem: 1,0A máximo</p> <p><b>Padrões IEEE:</b> - 802.1D (STP), 802.1p (CoS), 802.1Q (VLANs), 802.1w (RSTP), 802.1X (Segurança), 802.3 (Ethernet), 802.3ad (Agregação de Link), 802.3ab (1000BASE-T), 802.3i (10BASE-T), 802.3u (Fast Ethernet), 802.3x (Controle de Fluxo), 802.3z (Gigabit Ethernet).</p> <p><b>Camada 2:</b> - VLANs 802.1Q baseadas em portas: 256, 802.3ad (LACP), Agregação manual de Grupos Trunk: 25 grupos (50-portas), 8</p>



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CX. POSTAL 275 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302.4144  
Site: [www.camaraassis.sp.gov.br](http://www.camaraassis.sp.gov.br) - e-mail: [licitacao@camaraassis.sp.gov.br](mailto:licitacao@camaraassis.sp.gov.br)



		<p>portas 10/100 ou 2 portas Gigabit por grupo, auto-negociação da velocidade da porta e modo duplex, controle de fluxo full-duplex 802.3x, controle de fluxo back pressure para half-duplex, 802.1D (STP), 802.1w (RSTP), proteção BPDU inclusa no Fast Start, snooping de Protocolo de Gerenciamento de Grupo Internet (IGMP) v1 e v2, IGMP Querier, filtragem para 128 grupos de multicast.</p> <p><b>Camada 3:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Roteamento baseado em hardware, rotas estáticas: 12 além do endereço padrão, entradas ARP dinâmico/estático: 1990/10, interfaces IP: 4, RIP, v1 e v2: 2K através do roteamento padrão além de 10 rotas assimiladas localmente, snooping IGMP v1 e v2, Relay DHCP: 2 KB máximo.</li></ul> <p><b>Convergência:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Oito filas baseadas em hardware por porta, 802.1p (CoS/QoS) no ingresso, DSCP EF para priorização do tráfego VoIP, Round Robin Ponderado, Limitação da taxa de ingresso baseada em porta, Bloqueio de aplicação e protocolo.</li></ul> <p><b>Power over Ethernet:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Inclui alimentação de linha IEEE 802.3af para todas as portas 10Base-T/100Base-TX e suporte ao conector para fonte de alimentação (-48 VDC).</li></ul> <p><b>Segurança:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Autenticação de usuário por 802.1X: autenticação RADIUS, múltiplos usuários por porta através do bloqueio do endereço MAC, atribuição automática de porta das VLANs, múltiplas definições de domínio para os Servidores RADIUS, (RADA).</li><li>- UL 60950; IEC 60950-1; EN 60950-1; CAN/CSA-C22.2 No. 60950-1-03; EU RoHS Compliant</li></ul> <p><b>Emissões:</b></p> <p>FCC part 15 Class A; VCCI Class A; CISPR 22 Class A; EN 55024; EN 55022 1998 Class A; EN 61000-3-2 2000, 61000-3-3; ICES-003 Class A</p> <p><b>Gestão:</b></p> <p>IMC - Intelligent Management Center, interface de linha de comando; navegador da Web out-of-band (serial RS-232C); SNMP Manager; Telnet; IEEE 802.3 Ethernet MIB</p>
--	--	--



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CX. POSTAL 275 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302.4144  
Site: [www.camaraassis.sp.gov.br](http://www.camaraassis.sp.gov.br) - e-mail: [licitacao@camaraassis.sp.gov.br](mailto:licitacao@camaraassis.sp.gov.br)



			<p><b>Meio ambiente:</b> Temperatura de funcionamento: 0°C a 45°C Umidade relativa do ar: 10% to 95%, sem condensação</p> <p><b>Garantia:</b> Life time, durante o período de vida do equipamento Abertura de chamada através de 0800</p>
06	01	PC	<p><b>Armazenador de dados externo com as seguintes configurações</b></p> <p><b>- Especificações:</b> Capacidade: 4TB Portas: - 2x portas Ethernet (GbE) RJ45 10/100/1000 Mbps - 2 portas USB 2.0 (para HDD externo, impressoras, Bluetooth) Disco rígido: 4 unidades de disco rígido SATA-II de 3,5 polegadas CPU: 1.2 GHz RAM: 12MB Níveis de RAID: Rad 5, Raid 10 e JBOD Computadores clientes para acesso a sistema de arquivos: Windows PC, Mac OS Linux Padrões de LAN: IEEE 802.3, IEEE 802.3u Voltagem: CA 100-240 VCA Software de backup</p> <p><b>Garantia:</b> No mínimo 01 ano</p>

**NOTA.: TODAS AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES DESTA ANEXO DEVERÃO SER APRESENTADAS NO ENVELOPE PROPOSTA EM CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA V, ITEM 5.1.3**



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo



RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CX. POSTAL 275 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302.4144  
Site: [www.camaraassis.sp.gov.br](http://www.camaraassis.sp.gov.br) - e-mail: [licitacao@camaraassis.sp.gov.br](mailto:licitacao@camaraassis.sp.gov.br)

**ANEXO II**  
**Ref.: PROCESSO N.º 009/2011**  
**PREGÃO N.º 004/2011**

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

### "DECLARAÇÃO"

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS  
At. – Pregoeiro Oficial

Ref.: Processo n.º 009/2011 - Pregão n.º 004/2011

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente

..... de ..... de 2011.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do documento de identidade



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CX. POSTAL 275 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302.4144  
Site: [www.camaraassis.sp.gov.br](http://www.camaraassis.sp.gov.br) - e-mail: [licitacao@camaraassis.sp.gov.br](mailto:licitacao@camaraassis.sp.gov.br)



## ANEXO III

Ref.: PROCESSO N.º 009/2011

PREGÃO N.º 004/2011

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

#### “DECLARAÇÃO”

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS  
At. – Pregoeiro Oficial

Ref.: Processo n.º 009/2011 - Pregão n.º 004/2011

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

..... de ..... de 2011.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do documento de identidade



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19800-072 - FONE/FAX: (18) 3302.4144  
Site: [www.camaraassis.sp.gov.br](http://www.camaraassis.sp.gov.br) - e-mail: [licitacao@camaraassis.sp.gov.br](mailto:licitacao@camaraassis.sp.gov.br)



**ANEXO IV**  
**Ref.: PROCESSO N.º 009/2011**  
**PREGÃO N.º 004/2011**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

**"DECLARAÇÃO"**

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS  
At. – Pregoeiro Oficial  
Ref.: Processo n.º 009/2011 - Pregão n.º 004/2011

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob nº. ...., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistem qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não está declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, IV, c/c o artigo 6º, XI da Lei nº. 8.666/93; que não está suspensa temporariamente de participação em licitação e impedida de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, III, c/c o artigo 6º, XII da Lei nº. 8.666/93; que não está impedida de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02; e, que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

....., ..... de ..... de 2011.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
Nº. do documento de identidade